



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.029/94.
DE 27 DE OUTUBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

6	COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
6.1-3.000	Despesas Correntes
6.1-3.200	Transferências Correntes
6.1-3.230	Transf. à Instituições Privadas
6.1-3.231-08422522 (83)	Subvenções Sociais- Contribuição à A.F.M. E.E.P.G. "BAIRRO DOS CUNHAS" R\$250,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PM. de Taquarituba, 27 de outubro de 1.994.

DR. ARNON FERRO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Publicado no Jornal: Sudaste do Estado
 Taquarituba SP 27/10/94 nº _____ de 05/11/94

20.11/94 d. banc.